

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido armazenado em cilindros, destinado a atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Primavera-PA, por um período previsto de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição visa a contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais para o uso na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde. Este serviço é de suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.

2.2. O oxigênio é componente essencial para manutenção da vida e indispensável para o atendimento de pacientes com disfunção respiratória, dispneia e outras patologias, inclusive demandas por infecção de COVID-19. Considerando ainda que a pandemia é um evento global que se materializa em uma série de epidemias nacionais que podem se estender em um horizonte de eventos de um ano ou mais e agora gera um padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, onde ainda não há medicamentos específicos disponíveis e tampouco a disponibilidade de vacinas para toda a população. Logo, o tratamento é de suporte e inespecífico. Para tanto, os itens preveem quantitativos estimados, considerando a possibilidade de oscilação entre as demandas sazonais, de forma que haja disponibilidade para recarga.

3. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

OXIGÊNIO MEDICINAL				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL EM M ³
01	BALA "P" 1M ³ .	UND	112	112 M ³
02	BALA "M" 7M ³ .	UND	100	700 M ³
03	BALA "G" 10M ³ .	UND	50	500 M ³
TOTAL			260 BALAS	1.360 M ³

OBS: MODELOS DE CILINDROS ATUAIS

BALA “P” 1M³.
BALA “M” 7M³.
BALA “G” 10M³.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. A recarga medicinal deve ser feita nas balas de oxigênio pertencentes ao município e deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.2. O prazo para fornecimento das recargas deverá ser de (03) três dias úteis, contados a partir da Ordem de serviço/fornecimento pela empresa contratada, nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. Entrega de o produto surgir alguma irregularidade identificada pelo responsável do setor de compras, será emitida uma advertência ou notificação a empresa, estabelecendo o prazo de 48 horas para regularização das irregularidades.

4.4. Entrega do produto deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ser efetuada nos dias de segunda-feira a sexta-feira nos horários da 08:00 a 13:00 horas.

5. PAGAMENTO

5.1. O Pagamento do material do referido termo de referencia será efetuado, a cada mês, ate 30 dia da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de credito na conta bancaria do fornecedor.

5.2. O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 30 (trinta) dias.

5.3. A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A responsabilidade pela contratação do objetivo do presente certamente será da Secretaria Municipal de Saúde.

Primavera/Pá, 26 de março de 2021.



Antônio Cardoso de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde